

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**  
**Nº 003/2018 – SMC**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, através da **SECRETARIA DE MUNICÍPIO DO CASSINO**, torna público que no período de **17/12/2018 à 28/12/2018**, das **08:30 h às 11:00 h e 13:30 h às 17:00h**, no prazo especificado, estará recebendo os requerimentos de inscrição dos Blocos Carnavalescos para o desfile oficial do Cassino para 2019, bem como as inscrições dos tradicionais blocos que efetuam ensaios em via pública no Cassino, as inscrições dos tradicionais blocos que já participam do evento, terão prioritariamente suas inscrições analisadas pela Comissão Organizadora do Carnaval do Cassino, os quais deverão conter todos os dados de identificação do responsável pelo Bloco, bem como o número estimativo de componentes, e limitando-se no máximo a três datas de desfile oficial, sobre a chancela final da comissão organizadora. Os blocos que se inscreverem para participar pela primeira vez, serão priorizados por ordem de inscrição, até o limite estabelecido pelo órgão público.

O carnaval do Cassino de 2019, será de: **01/03/2019 á 05/03/2019**, na Avenida Rio Grande.

Ficam desde já os responsáveis pelos Blocos, cientes de que esse ano todos os participantes deverão assinar um Termo de Compromisso e Responsabilidade, para Atividades de Ensaios e Desfiles de Blocos Carnavalescos em Via Pública, no Cassino, ato que será efetuado, na primeira reunião agendada para o dia 28/12/2018, às 19:30 h, na Rua Maria Araújo, 470 ao lado do NEMA

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Secretaria de Município do Cassino, Setor de Eventos, sito à **Rua Professor Fernando Freire, 412, Balneário Cassino** ou pelos telefones (53) 3236.1300 / 3236.1406 e 3236.1435.



**Miguel de Oliveira Satt**  
Secretário de Município do Cassino



Prefeitura Municipal  
do RIO GRANDE  
Antes tem Governo Popular

Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DO CASSINO



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**  
**Nº 004/2018 -SMC**

**COMÉRCIO PARA ENSAIOS DE CARNAVAL**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, através da **SECRETARIA DE MUNICÍPIO DO CASSINO**, torna público que no período de **19 de dezembro a 28 de dezembro** estará recebendo inscrições para a exploração do **comércio de ambulantes para os ensaios de carnaval**, conforme o que segue:

**01) Habilitação:**

Apresentar **duas cópias** os seguintes documentos:

- a) Cópia da Cédula de Identidade e CPF do requerente;
- b) Comprovante de domicílio do requerente;
- c) Foto do equipamento a ser usado para o comércio.

**02)Regulamento:**

- a) O ambulante deverá **sempre** comercializar com o Alvará fornecido pela SMF;
- b) O ambulante **somente poderá comercializar** nos pontos determinados pela SECRETARIA DE MUNICIPIO DO CASSINO.
- c) Não será permitida a utilização de ampliação de som;
- d) **Não será permitido o uso de carvão.**
- e) Não comercializar bebidas e outros, em embalagem de vidro;
- f) Conservar a higiene e boa aparência das respectivas instalações.
- g) As mangueiras que conectam o botijão ao fogão deverão estar em bom estado e dentro do prazo de validade, ficando sujeito à fiscalização dos Bombeiros.



Prefeitura Municipal  
do RIO GRANDE  
Aqui tem Governo Popular

Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**  
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DO CASSINO



- h) Fica proibido o uso e fornecimento aos clientes, de canudos plásticos conforme Lei Municipal nº 8269/2018.
- i) O ambulante deverá Disponibilizar para seus usuários lixeiras que deverão ser distintas para resíduos de rejeitos e resíduos recicláveis.
- j) Fica estabelecido o padrão de cores a ser adotado na identificação de coletores e transportadores conforme informações abaixo:
- Os coletores devem ser identificados da seguinte forma:
  - CINZA: Com descrição “REJEITOS” com letras brancas.
  - AZUL: Com descrição “REICLÁVEIS” com letras brancas.
  - Os transportadores devem ser de cor CINZA para “Resíduos de Rejeitos” e de cor AZUL para “Resíduos Recicláveis”.
- k) Cada Coletor deverá ter no mínimo capacidade para 20 litros.
- l) Quanto a Destinação Final dos resíduos fica definido que, diariamente, estes, devem ser destinados pelo próprio comerciante aos devidos locais.

**3) Normas e condições:**

- a) Só serão permitidas carrocinhas que deverão ser de fibra ou inox, com boa apresentação e metragem máxima de dois metros quadrados e altura máxima de dois metros.
- b) Não será permitido ao comerciante, colocar tendas, mesas, cadeiras, caixas e recipientes em via pública.
- c) As carrocinhas deverão ser recolhidas após cada dia de trabalho, não podendo permanecer no espaço público;

**Os ensaios ocorrerão todas as Sextas, Sábados e Domingos no período compreendido entre 04/01/2019 a 24/02/2019.**



Prefeitura Municipal  
do RIO GRANDE  
Aqui tem Governo Popular

Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**  
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DO CASSINO



**04) Atividades para serem comercializadas:**

- \* Milho verde \* Bebidas \* Sorvetes e picolé \* Salgados em geral;
- \* Doces \* Pipoca \* Cachorro quente \* Churrasquinho.

**Nos seguintes locais da Avenida Rio Grande:**

- Em frente ao Colégio Estadual Silva Gama
- Em frente ao Chapéu de Palha
- Em frente ao Hotel Atlântico
- Em frente ao Campo do Praião.

**Para cada local de ensaio serão liberados somente os pontos comerciais autorizados pela Secretaria de Município do Cassino ficando ciente que o não cumprimento poderá acarretar a suspensão automática do Alvará de Licença.**

Pontos de Comercio oferecidos:

- \*Em frente ao Colégio Estadual Silva Gama- 08 (dez) pontos de comércio.
- Em frente ao Chapéu de Palha – 5 (cinco) pontos de comércio.
- Em frente ao Hotel Atlântico- 12 (doze) pontos de comércio.
- Em frente ao Campo do Praião – 20(vinte) pontos de comércio.

Havendo número maior de inscrições por ponto oferecido o critério de escolha será **através de sorteio** entre os postulantes que será realizado no dia 02/01/2019 às 14 horas na Secretaria de Município do Cassino.



Prefeitura Municipal  
do **RIO GRANDE**  
Apui totu Governu Populatu

Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**  
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DO CASSINO



- Será liberado para cada bloco, um ponto comercial, além dos que foram oferecidos acima, no dia e local do seu ensaio, sendo este isento de sorteio, mas com as obrigações dos demais, exceto a colocação de tenda de no máximo 7 m<sup>2</sup> com a identificação do bloco.

O valor por atividade atividades será de 18,50 URMs.

Rio Grande, 17 de Dezembro de 2018.



Miguel de Oliveira Satt  
Secretário de Município do Cassino